



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.83/0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

## **DECRETO N.º 5.185, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**Súmula:** Institui a Equipe de Panejamento das Contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Lidianópolis, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lidianópolis, e ainda;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Conforme art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**Art. 2º** - Ficam nomeados como Equipe de Planejamento das Contratações Anual, os servidores descritos abaixo:

- Paulo Roberto Camargo de Lima – Secretaria de Administração e Planejamento;
- José Antonio Domiciano – Secretaria de Finanças;
- Thiago Zanoni Branco – Secretaria de Saúde;
- Lucia de Jesus Maia Buzato – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Idoso.
- Letícia Cristine do Carmo Maciel – Secretaria de Educação e Cultura;
- Lucas Schainhuk – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Alex Cezar da Silva – Secretaria de Esporte;
- Rafaela Sargentin Milan – Secretaria de Obras
- Cláudio Hipólito – Secretaria de Urbanismo;
- Kely Cristine Ferro – Secretaria de Licitação e Compras;
- Dhiego Francisco Rohling Torres – Representante de TI;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.83/0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

---

**Art. 3º.** Os serviços da Comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

**APARECIDO BUZATO**

Prefeito Municipal